

A PRECARIZAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: ANÁLISE DA CATEGORIA DE TRABALHADORES FORMAIS E UBERIZADOS NO BRASIL

Tauane Eduarda Antunes Mendonça

Orcid 0000-0001-7671-9861

Universidade Federal do Pampa, Curso de Serviço Social, São Borja/RS - Brasil
tauanemendonca.aluno@unipampa.edu.br

Otaviano da Motta Aquino Junior

Orcid 0000-0003-3955-2227

Universidade Federal do Pampa, Curso de Serviço Social, São Borja/RS - Brasil
otavianoaquino.aluno@unipampa.edu.br

Roberto Barboza Castanho

Orcid 0000-0001-7064-2154

Universidade Federal do Pampa, Curso de Serviço Social, São Borja/RS - Brasil
robertocastanho@unipampa.edu.br

Recebido em: 26 de setembro de 2022

Aceito em: 07 de novembro de 2022

Resumo: O presente artigo versa sobre a temática da precarização no mundo do trabalho. O estudo constitui-se como uma pesquisa de cunho qualitativo, a partir de revisão bibliográfica, tendo como principal objetivo analisar de que maneira os trabalhadores são acometidos por tal precarização em suas vidas profissionais. A primeira análise foi feita na vida profissional de trabalhadores que estão na informalidade/uberizados, e para tanto optou-se a categoria de motoristas de aplicativo. Já a segunda análise, foi realizada a partir da vida de trabalhadores que possuem vínculo empregatício formal, optando-se pela categoria de Assistentes Sociais. Ressalta-se que as transformações ocorridas no mundo do trabalho e que tem como um dos seus resultados a precarização, afetam ambas as categorias, mesmo que se expressem na realidade de diferentes maneiras. Dessa forma concluiu-se que a precarização do trabalho no Serviço Social está interligada a um contexto histórico, político e econômico que preconiza as relações e formas de exercer seu trabalho e que tem se agravado através dos contratos temporários, terceirização, baixos salários, além da falta de condições adequadas para execução do seu trabalho. Enquanto o fenômeno de uberização interliga-se as transformações decorridas nas relações de trabalho, aliadas ao desenvolvimento tecnológico, especialmente, o das comunicações. Sendo assim, para dar conta do principal objetivo o presente trabalho divide-se em: 1) Uberização e violação de direito dos trabalhadores 2) Os desafios enfrentados pelo Serviço Social com a precarização do trabalho 3) Considerações finais, respectivamente seguido das referências.

Palavras-chave: Precarização do trabalho; Uberização; Formas de Violações de Direito; Serviço social.

PRECARIOUS IN THE WORLD OF WORK: ANALYSIS OF THE CATEGORY OF FORMAL AND UBERIZED WORKERS INS BRAZIL

Abstract: The present article deals with the theme of precarization in the world of work. This study is a qualitative research, based on a literature review, with the main objective of analyzing how workers are affected by such precarization in their professional lives. The first analysis was made in the professional lives of workers who are in informal/underpaid jobs, and for this we chose the category of app drivers. The second analysis, on the other hand, was carried out based on the lives of workers who have formal employment bonds, choosing the category of Social Workers. It is noteworthy that the transformations that have occurred in the world of work, one of the results of which is precariousness, affect both categories, even if they are expressed in reality in different ways. In this way, it was concluded that the precariousness of work in Social Service is interconnected to a historical, political, and economic context that preconizes the relations and forms of exercising their work and that has been aggravated through temporary contracts, outsourcing, low salaries, and the lack of adequate conditions for the execution of their work. While the phenomenon of uberization is linked to the transformations that have taken place in labor relations, together with technological development, especially in communications. In order to achieve its main objective, this paper is divided into: 1) Uberization and the violation of workers' rights 2) The challenges faced by the Social Service with the precarization of work 3) Final considerations, respectively followed by the references.

Keywords: Precariousness of work; Uberization; Forms of rights violations; Social services.

INTRODUÇÃO

Para compreender de maneira totalitária o que engloba a precarização do trabalho é necessário situarmos o cenário que o Brasil enquanto país de capitalismo dependente enfrenta. A crise estrutural do capital é o principal motivo de medidas que afetam diretamente a vida da classe trabalhadora, pois medidas macroeconômicas acabam sendo tomadas para o equilíbrio dessas crises. O resultado dessas medidas tem sido a perda de direitos trabalhistas, contrarreformas, a precarização das condições de exploração da força de trabalho, entre outros. Além disso, para que haja uma hegemonia do capital financeiro, é adotada uma certa política monetária, fiscal e cambial, tudo isso com o objetivo de estabelecer novas estratégias para o aumento da exploração dos trabalhadores, o que gera a mais-valia, e também a alavancagem dos processos de expropriação.

Um dado importante a se destacar é que a crise econômica da década de 1970, fez com que fosse necessária uma reestruturação produtiva do capital, com o intuito de recuperar os antigos níveis de produtividade, reorganizar os mercados e então preservar as antigas taxas de lucro. Esse contexto promove uma série de transformações, através da reorganização da produção com a utilização de novas tecnologias, modalidades de gestão e consumo da força de trabalho, dinamizando a economia e realizando uma verdadeira flexibilização das relações de trabalho.

No âmbito da produção passam a ser introduzidas novas tecnologias que elevam a produtividade e conseqüentemente permitem aos capitalistas uma obtenção maior de mais-valia. Esses processos apenas revelam o grau de desenvolvimento do capital como relação social de produção e domínio da ciência e da tecnologia, que além de aumentar a produtividade como afirmado anteriormente, reduz o tempo de trabalho socialmente necessário. De acordo com Antunes (2005) o que ocorre na realidade é que uma parte de trabalhadores está exercendo cargos polivalentes e multifuncionais e que os mesmos possuem a capacidade de operar as novas tecnologias, enquanto por outro lado existe uma massa de trabalhadores que não possui referida qualificação e acaba por se submeter a formas precárias de trabalho, ou se encontram em situação de desemprego estrutural.

Além disso a partir de 1990 no Brasil o ideário neoliberal passa a ganhar força, tal ideário que de acordo com Netto (1995) apresenta uma argumentação teórica que restaura o mercado como instância mediadora societal elementar e insuperável, essa compreensão de Netto, fundamenta a tese da “indivisibilidade e liberdade”, que sugere que é a liberdade econômica instituída no livre mercado que possibilita a liberdade civil e política. Esse processo, marcado pela chegada do neoliberalismo, apresenta “a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal e conseqüentemente o processo de reestruturação da produção e do trabalho” (ANTUNES, 2006, p.31).

Essa nova conjuntura apresenta rebatimentos concretos para toda classe trabalhadora, com a redução dos postos de trabalho, aumento crescente do desemprego, subempregos e diversas formas de trabalho sem a garantia dos direitos inerentes aos empregos com vínculos formais. Porém é possível perceber que grande parte dos trabalhadores tem de certa forma se adequadado aos novos padrões de trabalhos, posto que acaba sendo uma alternativa frente ao desemprego, além disso, a forma como o empreendedorismo e a liberdade de fazer seus próprios horários, entre tantas outras amplas divulgações, faz com que seja desenvolvido um desejo de se uberizar.

Antunes (2018) faz um alerta sobre a uberização, sua aparência de “autônomo” encobre a formação de um exército de trabalhadores/as intermitentes disponíveis que

se tornam, nos termos de Antunes, em escravos/as digitais. Destituídos de direitos, ainda são obrigados/as a cumprir metas, impostas frequentemente por práticas de assédio capazes de gerar adoecimentos, depressões e suicídios. A uberização como tendência visa também tornar as relações de trabalho mais individualizadas e invisibilizadas, de acordo com Abílio (2020), esses fenômenos indicam o fim de uma era de gerenciamento da força de trabalho centrada no trabalho regulamentado, com vínculo formal e duradouro, para proliferar novas relações em que o núcleo é a desregulamentação da proteção, transformando-o em ocasional e sem garantias. Por outro lado, se torna imprescindível destacar que nesse contexto de intensificação da exploração da força de trabalho e da flexibilização que resulta na precarização, não traz impactos somente para aqueles trabalhadores que estão na informalidade/uberizados, atinge também os profissionais que atuam com vínculos formais, como por exemplo pelos assistentes sociais, categoria escolhida para analisarmos os desafios que também enfrentam com tal precarização. De acordo com Raichelis (2011), isso se expressa através do rebaixamento salarial, intensificação e precarização dos vínculos e condições de trabalho, perda e/ou ausência de direitos sociais, dentre outros.

Tão logo o presente trabalho consiste em compreender a dualidade existente entre os trabalhadores que possuem vínculo empregatício formal, segurados por direitos trabalhistas e os trabalhadores uberizados, ambos afetados pelos processos de precarização do trabalho vivenciados em nosso país, mesmo que inseridos de diferentes formas no mercado do trabalho.

UBERIZAÇÃO E A VIOLAÇÃO DE DIREITO DOS TRABALHADORES

Como sinalizam Antunes e Filgueiras (2020) as transformações e o crescimento do trabalho estão associados ao desenvolvimento tecnológico, especificamente, a partir da segunda metade do século XXI no que se refere a uberização¹. Sendo esta decorrência de diversos fatores como por exemplo a expansão do mercado e o

¹ Uberização: Pode ser compreendida como um novo modelo de trabalho, mais flexível e sem vínculo empregatício formal, preconizando as relações de trabalho. Apesar da denominação do fenômeno da uberização fazer referência a empresa do UBER, não se restringe somente ao mesmo (RAMOS, 2022).

acirramento/competividade gerados pelo modo de produção capitalista em um contexto global. O imperativo do cotidiano torna-se gerar mais-valor sem incorrer em ônus trabalhista para as empresas, sustentando-se a partir da corrente de pensamento Neoliberal.

Tais transformações oriundas das tecnologias da informação e comunicação (TIC) tangenciam as relações sociais de um modo geral, e principalmente, o mundo do trabalho (ANTUNES, FILGUEIRAS, 2020). Muitas vezes, materializando-se em diferentes níveis de alienação, devido a dinamicidade dos fatos nas relações sociais, apreensão/consumo dos conteúdos em meio digital, ou seja, operando diretamente na subjetividade e objetividade dos indivíduos, bem como aponta Alves (2007, p.57),

A mercadoria-informação é a última fronteira da modernização tardia [...] cujo modo de ser manipulatório é constituído por redes de informações lingüístico-imagéticas que atingem a subjetividade complexa de homens e mulheres. Elas impregnam o próprio fluxo societal, buscando constituir *consentimentos* e comportamentos pró-ativos e instaurar novas formas fetichizadas de intercambio social.

Dessa forma, devido a essa relação- TIC- e suas diferentes manifestações na realidade, visualiza-se a emersão da uberização. O complexo categorial abarca em seu amago diversas interpretações, disseminadas e consumidas tanto em meio digital quanto nas mídias tradicionais (programas televisivos e de rádio). Por um lado, ovaciona-se o empoderamento do empreendedor-visão alienada e alienante acerca da uberização- o qual conquista seu espaço no mercado de trabalho, após muito esforço e dedicação erguendo um verdadeiro império.

No Brasil, o termo “uberização” surge em 2014 juntamente com a chegada da empresa UBER, ganhando força entre 2017 e 2018, enquanto o país atravessava uma crise econômica e os empregos informais só aumentavam. Um dado importante disponibilizado pelo IBGE, é que um a cada 200 brasileiros um é motorista de aplicativo e estão em grande parte concentrados nos estados de São Paulo (263.600), Rio de Janeiro (188.406) e Minas Gerais (105.289). Sendo que a maioria dos motoristas no país são homens (60%), declarados brancos, com média de idade de 40 anos. Estima-se ainda que 10,5% dos motoristas possuam Ensino Superior completo.

A questão do desemprego no país, contribui para a procura e inserção da população em empregos mais flexíveis, de acordo com dados do IBGE, o número de desempregados no primeiro semestre de 2022 já representava cerca de 12 milhões de pessoas. (RAMOS, 2022).

O cenário de desemprego e desregulamentação do trabalho fez com que os aplicativos vislumbassem mais oportunidades de lucro. Nos últimos anos, este tipo de empresa cresceu vertiginosamente, em especial, nos serviços de transporte e entregas. Em 2019, a Uber estava presente em 129 países com 125 milhões de usuários, sendo 3 milhões apenas de motoristas. No Brasil, a pioneira foi a 99 Táxis e após a incorporação de uma empresa chinesa virou a 99, ofertando serviços semelhantes ao da Uber, que hoje atua em mais de 100 cidades no país, com 22 milhões de usuários na plataforma. (RODRIGUES, MOREIRA, LUCCA, 2021, p. 5)

Dessa forma, a uberização caracteriza-se por uma inserção informal/precária e compulsória no mercado de trabalho. O seu caráter de inserção informal/precária refere-se há não existência de garantias legais – vínculo empregatício- asseguradas para os profissionais de aplicativos. A partir disso, entende-se como sinônimos informal e precária, pois são as características inerentes a inserção do profissional de aplicativo no mercado de trabalho. Já o caráter compulsório advém da subsistência, já que exercer as atividades como profissional de aplicativo torna-se o único meio de inserção, mesmo que de maneira precária e informal, para prover as necessidades imediatas.

Dessa forma, destaca-se que o processo de desenvolvimento do capital e das relações sociais que perpassam diferentes níveis relacionais da sociedade, em contextos micro e macrosociedade. Devido a essas medições presentes de forma diversificada e multifacetada no cotidiano dos sujeitos, as quais interagem de maneira subjetiva e objetiva, apreende-se o complexo categorial da uberização. Tal complexo não necessariamente promove uma cisão do modo de produção, mas o transforma, o modifica, em paralelo com o desenvolvimento tecnológico (e seu acesso pela maior parte da população), intensificando/inovando a exploração do trabalho e em determinada medida o descaracterizando. Pois, como elucida Abílio (2020, p. 112-113),

A uberização do trabalho define uma tendência em curso que pode ser generalizável pelas relações de trabalho, que abarca diferentes setores da economia, tipos de ocupação, níveis de qualificação e rendimento, condições

de trabalho, em âmbito global [...] a uberização evidencia o presente e as tendências da gestão e subordinação do trabalho, que operam na indistinção entre vigilância, controle e gerenciamento do trabalho. Envolve a possibilidade de extração, processamento e gerenciamento de dados em dimensões gigantescas e ao mesmo tempo centralizadas, contando com as possibilidades contemporâneas de mapeamento integral do processo produtivo.

Logo, independentemente da qualificação profissional o sujeito inserido na relação de uberização assume os riscos e custos para sua própria atuação no mercado de trabalho. Descaracterizando-se como assalariado, empregado e ou colaborador da empresa, e assim aliando-se a nova alcunha a de empreendedor e ou autônomo (ABÍLIO,2020).

Sabe-se que as relações sociais modificaram-se no decurso histórico e que a partir da categoria trabalho o ser humano tornou-se ser social. Dessa maneira, faz-se imperioso retomar a referida categoria. Como apontam Lessa e Tonet (2011, p.45) “é pelo trabalho que os projetos ideais são convertidos em produtos objetivos, isto é, que passam a existir fora da consciência”, se compreende então que a categoria é condicionante para o desenvolvimento histórico, estabelecendo primazia ontológica.

A partir dessa categoria que o ser humano se desenvolve individualmente e coletivamente- Individualmente pois o produto do trabalho, que é o resultante da mediação “homem X natureza” produz mudanças objetivas (transformação de algo que antes não existia na natureza) e subjetivas (transformação no campo do pensamento). E coletivamente, posto que o conhecimento aprendido pelo indivíduo é universalizado com o seu grupo, assim resultando em transformações nas relações da realidade concreta- e de ambas as formas individual/coletiva surgem novas demandas e ocorrem novos processos de síntese bem como traz Lessa e Tonet (2011, p.19),

O resultado do processo de objetivação é, sempre, alguma transformação da realidade. Toda objetivação produz uma nova situação, pois tanto a realidade já não é mais a mesma (em alguma coisa ela foi mudada) quanto também o indivíduo já não é mais o mesmo, uma vez que ele aprendeu algo com aquela ação.

É perceptível o processo de desenvolvimento do decurso histórico e como se estabeleciam/estabelecem as relações sociais a partir da mediação da categoria trabalho. Devido a mediação foi possível o refino da subjetividade humana ao passo

de desenvolver as práxis secundárias- a arte, a política, o direito, entre outras- estas obedecendo o mesmo processo da categoria trabalho (prévia-ideação, objetivação, exteriorização) (LESSA; TONET, 2011). Salienta-se que tal ênfase foi necessária pois os complexos categoriais são eivados entre si, isso quer dizer que, tais complexos se inter-relacionam ao passo de estabelecerem relações multifacetadas, manifestando-se e ou ocultando-se devido ao processo constante de movimento contraditório da realidade (PONTES, 2007).

Dessa maneira, no atual período histórico devido as transformações proporcionadas pelo desenvolvimento da categoria trabalho e o refino da subjetividade humana fora possível a TIC assumir um papel central no contexto da uberização. Tendo em vista, que a mesma possibilita um verdadeiro leque de alternativas e ajustes, no que se refere as relações de gestão e processo de trabalho, conforme Antunes e Filgueiras (2020, p. 29) “[...] grandes transformações na organização e natureza das relações de trabalho associadas à utilização de novas tecnologias”. Dessa maneira, intensificando/innovando a exploração do trabalho.

A partir disso, surgem as problemáticas em relação aos direitos dos trabalhadores em contexto de uberização. Inicialmente, as empresas aplicativos inserem-se como intermediárias nas relações entre trabalhador/prestador de serviço e cliente, isto é, somente promovem o intercâmbio entre as partes, assim assumindo o papel de mediadora e atribuindo a ambos o papel de clientes. Com isso, a recusa da condição de assalariamento tanto de maneira objetiva, quando subjetiva – presente no discurso empresarial-, no qual se intensifica com a TIC, fomentando a alienação e, conseqüentemente, a subordinação do trabalhador uberizado (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020).

Devido a essa relação de alienação no discurso promovida pelas empresas aplicativos e reproduzida pelos indivíduos nas suas mais variadas relações do cotidiano (e principalmente em meio digital), emerge-se momento de contradição, isto é, como abordado anteriormente refere-se a visão alienada e alienante acerca da uberização a qual dificulta a busca de direitos. Com tanto, promove-se o não reconhecimento como trabalhador, o descaracteriza para si, reproduzindo a fabula do empreendedorismo (intensificando o individualismo e meritocracia), argumenta Abílio

(2020, p. 112) “[...] resulta da flexibilização do trabalho, aqui compreendida como essa eliminação de freios legais à exploração do trabalho, que envolve a legitimação, legalização e banalização da transferência de custos e riscos ao trabalhador.”

Ainda conforme Abílio (2020, p. 116) “[...] O trabalhador uberizado inicia sua jornada sem ter qualquer garantia sobre qual será sua carga de trabalho, sua remuneração e o tempo de trabalho necessário para obtê-la.” Dentro disso, a empresa aplicativa exime-se dos encargos e direitos trabalhistas, maximizando os lucros e intensificando ainda mais a exploração. Considera-se a presença e a tangencia dos precedentes sócio-históricos de constituição do Brasil nessas relações, não estabelecendo o devido amparo legal para com o trabalhador uberizado dado que as empresas aplicativos formam uma proteção articulando em suas defesas que ultrapassam até mesmo as leis trabalhistas, encontrando brechas e ou se utilizando do princípio da morosidade do processo legal para sua prescrição.

Sendo assim, por não estabelecer vínculo empregatício reconhecido o trabalhador uberizado não possui direitos trabalhistas assegurados, como por exemplo: o contrato de trabalho; carga horária de trabalho estabelecida semanal e mensalmente; salário mínimo; adicionais (insalubridade, horas extras, reflexo de horas/descanso semanal); férias de até trinta dias com acréscimo de um terço aos proventos recebidos; décimo terceiro salário; contribuição para o INSS e FGTS (assegurados parte pela empresa e parte pelo Estado/ modelo atual de contribuição da previdência social). Desse modo como aponta Abílio (2020, p. 112) “[...]um amplo processo de informalização do trabalho, processo que traz mudanças qualitativas para a própria definição de trabalho informal”. Com isso, corrobora-se as características anteriormente mencionadas acerca da inserção- informal/precária e compulsória- do trabalhador.

Entretanto, tal compreensão serve apenas para produzir e reproduzir o ideal do empreendedorismo que retroalimenta a uberização. Visto que as empresas de aplicativos transferem a responsabilidade e o ônus trabalhistas para seus clientes empreendedores- eufemismo por parte dos autores-, apoiando-se na falta de norma regulamentadora específica que reconheça essa relação como sendo trabalhista.

A partir disso, identifica-se o principal ponto modal do presente tópico, já que mesmo para haver essa relação descaracterizada, há existência subentendida de um contrato, de direitos e deveres. Mesmo que empresas aplicativos defendam-se afirmando que o único “contrato” seria um termo de adesão de serviços firmado entre as partes, sendo necessário apenas o cumprimento de requisitos mínimos (ABÍLIO, 2020). Pois, justamente esse mero termo de adesão firmado entre: empresas de aplicativos e cliente empreendedor, qualifica sua relação como sendo trabalhista, sendo que a mercadoria transacionada muitas vezes é a prestação de um serviço, bem como aponta Mascaro (2019, p. 18)

A célula mínima de tais estruturas de exploração é a *mercadoria*. Uns vendem e outros compram. A transação comercial somente se estrutura se comprador e vendedor forem considerados *sujeitos de direito*, isto é, pessoas capazes de se vincularem por meio de um contrato no qual trocam *direitos subjetivos* e *deveres*. Essa troca é intermediada pela autonomia da vontade dos sujeitos. A mercadoria acarreta determinados institutos reputados estritamente por jurídicos.

Sendo assim, a vinculação/adesão deste termo entre as empresas aplicativos e os clientes empreendedores qualifica vínculo empregatício. Mesmo estes últimos não se reconhecendo nessa relação, devido aos diferentes níveis de alienação, promovidos pelas empresas aplicativos consumidos e disseminados no cotidiano e em meio digital, a imediatividade do cotidiano juntamente a necessidade de subsistir. Logo, em determinada medida descaracterizando-se como trabalhador, tornando-se anômalo a si.

OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELO SERVIÇO SOCIAL COM A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Diferentemente dos trabalhadores uberizados, a categoria dos assistentes sociais para sua reprodução enquanto profissional necessita de vínculo empregatício, de acordo com lamamoto (2011) a inserção do assistente social no mercado de trabalho é um elemento necessário para sua reprodução enquanto profissional inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, contribuindo dessa forma no processo de produção e reprodução das relações sociais presentes na sociedade capitalista.

Neste processo de contradição, o serviço social atende tanto aos interesses do capital, através da criação de condições favoráveis para a reprodução da força de trabalho, como ao mesmo tempo e pela mesma atividade atende aos interesses do trabalhador, dando respostas às necessidades de reprodução da classe trabalhadora. Esse antagonismo vivenciado pelo serviço social, é fruto histórico da profissão, corroborase,

O Serviço Social, como profissão, situa-se no processo de reprodução das relações sociais, fundamentalmente como uma atividade auxiliar e subsidiária no exercício do controle social e na difusão da ideologia da classe dominante entre a classe trabalhadora. Isto é: na criação de bases políticas para o exercício do poder de classe. Intervém, ainda, através dos serviços sociais, na criação de condições favoráveis à reprodução da força de trabalho (IAMAMOTO, 2011, p. 100).

Compreende-se que o Serviço Social se desenvolveu em meio as contradições políticas e econômicas da dinâmica de relação entre classes na sociedade capitalista. A relação capital x trabalho, provocou inúmeras metamorfoses na sociedade que se estenderam em todas as esferas da vida societária. Como um exemplo já citado anteriormente a crise de 1970, deixou a marca de recessão econômica em escala global e ao mesmo tempo redesenhou o perfil do capitalismo coetâneo (BRAZ, NETTO, 2012). As estratégias capitalistas e influenciadas pela ideologia neoliberal, reconfiguraram o mundo do trabalho. Diante disso, surgiram implicações tanto no mundo do trabalho quanto na reprodução da vida social, de tal modo que as relações decorrentes dessa estrutura capitalista, ameaçadas pelo conjunto de privatizações, desregulamentações e flexibilizações da produção, acabariam por inserir a classe trabalhadora em um cenário cada vez mais precário.

Para compreender esse processo contínuo de precarização do trabalho do Serviço Social, parte-se do pressuposto de que a configuração do capitalismo contemporâneo resultou em mudanças significativas na estrutura social, econômica e política da sociedade brasileira. Como ressalta lamamoto (2011) Ao afetar o modo de reprodução da vida social, os impactos da reestruturação produtiva do capital acabaram por afetar as relações de trabalho que envolvem, também, o serviço social, já que a mesma está inscrita na divisão sócio técnica do trabalho, legitimada pelo

Estado e pelo mercado de trabalho para atuar no planejamento e execução de políticas públicas e sociais.

Além disso enquanto classe que defende e viabiliza o direito dos trabalhadores, os assistentes sociais devem ter conhecimento que a uberização por intensificar o trabalho e trazer inúmeras consêquências aqui já mencionadas, trazem rebatimentos no particular de cada sujeito, como por exemplo, o estranhamento², o desgaste físico e emocional, entre outros, sendo essas expressões da questão social que muito possivelmente os profissionais enfrentam em seu cotidiano profissional.

Portanto, as estratégias adotadas pelo capital não isentam então a categoria de assistentes sociais dos impactos causados pelas modificações no mundo do trabalho, ao contrário disso, diante da realidade de trabalhador assalariado, o assistente social experimenta no seu cotidiano laboral as desregulamentações e exigências do capital. De acordo com Raichelis (2011) nesta dinâmica de flexibilização/precarização, está envolvido pela sombra da insegurança do emprego, do alto índice de desemprego, contratação e subcontratação precárias, pífios salários, desqualificação do trabalho e da formação, ambientes sócio-ocupacionais instáveis, sem contar com os índices de adoecimento e as ameaças que envolvem os assistentes sociais em sua subjetividade, sua reprodução e suas condições de vida, no que rege sua orientação às exigências do patrão.

As atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais estão condicionadas às demandas institucionais, e as condições de trabalho advindas da instituição muitas vezes determinam a forma de intervenção profissional, tendo em vista que seu trabalho não se desenvolve de forma autônoma, porque o profissional não dispõe de todos os meios e instrumentos necessários para realização do mesmo, e o desenvolvimento de suas atividades perpassa as relações de poder presentes nos diversos espaços sócioocupacionais da profissão (IAMAMOTO, 2012).

Dessa maneira, o que ocorre é que a realidade do mercado de trabalho dos assistentes sociais vem sendo modificada, e não apenas em relação às demandas e às requisições profissionais, mas também por estar revestida de uma intensa

² Em relação ao estranhamento, podemos dizer que ao estranhar o seu ser genérico o homem estranho o outro e, por fim, os homens estranham a essência humana. Logo, nos domínios do trabalho estranhado, cada homem considera e percebe o outro a partir da relação e das leis nas quais ele mesmo se insere como trabalhador. Maurício (2008).

precarização das condições e relações de trabalho e na constituição de novas modalidades de contratação e gerenciamento dessa força de trabalho. Somado a isso o capital impõe novas necessidades e demandas que precisarão ser incorporadas em seus diversos espaços sócio-ocupacionais, que diante de um cenário precário de regressão de direitos sociais e de precarização das políticas públicas e sociais, exigirão do profissional um esforço maior para atender as demandas da população e driblar os efeitos destrutivos do grande capital financeiro.

Em face desta perspectiva, compreende-se que os assistentes sociais, aqui entendidos enquanto sujeitos trabalhadores, inseridos nos diferentes espaços sócio-ocupacionais, são também acometidos pelo processo de reestruturação produtiva. Este interfere em suas condições de trabalho, assim como nos processos de trabalho em que se encontram inseridos. A intensificação e a precarização do trabalho, ou melhor, as diversas alterações degradantes no universo do trabalho, atingem direta e/ou indiretamente o trabalhador dessa classe. (SANTOS, STAMPA, 2020, p.2).

Diante disso, a “pressão pelo aumento da produtividade e de resultados imediatos, ausência de horizontes profissionais de mais longo prazo, falta de perspectivas de progressão e ascensão na carreira, ausência de políticas de capacitação profissional, entre outros” (RAICHELIS, 2011, p.42) intensificam ainda mais a fragilidade desses profissionais. Cavalcante (2009, p.8), entende a precarização como “uma das consequências da flexibilização e da desregulamentação do trabalho que se apresenta de forma intensificada quando as condições de trabalho se agravam significativamente”. Fundamental para compreender que os vínculos frágeis, os pífios salários, as estruturas físicas debilitadas para execução de seu trabalho, são sinais claros da ampliação do trabalho precarizado de tais profissionais.

Um exemplo das novas inserções do assistente social de forma precarizada no mercado de trabalho, é através das “consultorias” que de acordo com Gomes (2012) o profissional de uma ou outra forma presta serviço para uma empresa. De um lado as especialistas em Programas de Assistência ao Empregado (PAE) ou as especialistas em serviço social. Independente das formas, o serviço social é inserido nesses espaços como uma forma de atendimento aos trabalhadores.

Vale dizer, no entanto, que o assistente social se vincula às empresas, na forma da prestação do serviço de “assessoria” por diversas formas, com ou sem carteira assinada. Desse modo, são observadas, nesses modelos de “assessorias” prestadas por trabalhadores assistentes sociais, formas mais tradicionais de terceirização, vínculos flexíveis e informais de trabalho. (GOMES, 2015a, p. 372).

E nos denominados PAEs, as “assessorias” se traduzem em atendimentos pontuais.

Essa forma que insere o Serviço Social nos PAEs apresenta risco de que sejam resgatadas, por assistentes sociais, práticas funcionalistas, com propostas de ajustamento social, similares às adotadas de maneira recorrente antes da adoção do atual projeto profissional crítico do Serviço Social. Por outro lado, as limitações impostas por este serviço, sugerem outra direção divergente da proposta pelo projeto ético-político do Serviço Social. (SANTOS, STAMPA, 2020, p.4)

Constate-se que tal categoria vem sendo acometida de forma intensificada pela precarização do mundo do trabalho, tanto no desenvolvimento de suas ações profissionais, quanto para sua inserção no mercado de trabalho, já que a cada vez mais o seus possíveis campos de atuação vem sofrendo retrocessos frente medidas neoliberais e que a desqualificação e desregulamentação do trabalho desenvolvido pelos mesmos, são naturalizados nos processos de fetiche do capital que se expandem no Brasil, forjando a dinâmica atual de espoliação dos trabalhadores em novas formas de organização e realização do trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista os argumentos mencionados no presente trabalho, as atuais reconfigurações das estratégias capitalistas, afetam significativamente o mundo do trabalho. Em síntese, a transformação e as múltiplas formas de precarização, sejam com o uso de recurso tecnológico ou não, são medidas adotadas por capitalistas de diferentes segmentos ou pelo próprio Estado nas suas ações políticas e administrativas, podendo incidir na saúde dos trabalhadores, infligindo adoecimento físico e também atingindo a saúde mental dos mesmos.

Referente a uberização, infere-se que a mesma transforma objetiva e subjetivamente o modo de gestão do trabalho nos seus mais diferentes níveis. Esta

insere-se na sociedade promovendo uma imagem de fornecedora de sucesso para muitos indivíduos, por meio das empresas aplicativo. Através de brechas, essa relação ultrapassa as normativas jurídicas e em determinada medida no cotidiano relacional passa despercebida, oculta-se.

Assim, conseqüentemente se tem a descaracterização do empregado assalariado, alinhando-se a alcunha do empreendedorismo, e essa relação é percebida entre os motoristas de aplicativos, por exemplo, mas não se limitando a eles. Utiliza-se do ideal do empreendedor para produzir e reproduzir tal relação, retroalimentando-se, devido ao consumo desenfreado de informações presentes no meio digital.

Observou-se que as empresas aplicativo maximizam as possibilidades de lucro encontrando brechas nos processos legais aproveitando-se da falta de norma regulamentadora, e assim não constituindo um vínculo empregatício formal. Com isso, transfere os encargos e ônus trabalhistas para o indivíduo, caracterizando uma inserção no mercado de trabalho precária/informal e compulsória. Contudo, da mesma forma em que a informação é saturada ao passo de retroalimentar o complexo da uberização, a mesma pode ser peça central de superação, se consumida, filtrada, verificada, na luta pela garantia e reconhecimento de direitos.

Já a análise das condições e das relações de trabalho em que estão inseridos os assistentes sociais, ocorrem também pelas transformações e demandas do capital, que sofrem influência pelo neoliberalismo. Nessa direção, os desafios postos a profissão têm impactos ainda maiores no que rege seu projeto profissional, são rebatimentos nos eixos que estruturam o serviço social, como nos avanços obtidos no campo do ensino, do exercício profissional e também da própria produção de conhecimento.

Outra questão é que a dinâmica societária, alterou não somente os processos de produção e reprodução da vida social, como também das relações entre o público e o privado e por conseguinte, as demandas profissionais. Portanto, ao alterar as relações sociais e as demandas profissionais, são exigidos dos profissionais de serviço social maior capacitação para atuar nas novas formas de enfrentamento das expressões da questão social.

Como posto anteriormente, inserido em um contexto neoliberal, o Serviço Social também tem enfrentado outros desafios em campo ideológico que o remete a raiz de sua formação. O conservadorismo ideológico, ascendido na sociedade brasileira exerce forte influência sobre o serviço social. Além disso, a contratação dos assistentes sociais tem ocorrido de maneira debilitada. Com isso há uma significativa desvalorização do exercício profissional, bem como das condições de trabalho nas quais estão inseridos esses trabalhadores. Assim a precarização do trabalho profissional mantém grande parte da categoria profissional excluída do mercado e ao mesmo tempo intensifica a atuação de trabalhadores do mercado informal. Todas essas transformações resultantes do projeto neoliberal na contemporaneidade trazem desafios ao serviço social e na materialização do seu projeto profissional, por isso um dos maiores desafios nessa conjuntura é a defesa do projeto profissional da profissão.

Conclui-se que tanto os trabalhadores assalariados, que possuem vínculo empregatício formal e que são protegidos por leis trabalhistas, quanto os trabalhadores que optam pela uberização como uma forma de inserção no mercado de trabalho, sofrem impactos das mudanças ocasionadas no mundo do trabalho. Por um lado, a categoria de assistentes sociais que vem sendo acometida por grandes retrocessos frente ao neoliberalismo, com corte de gastos, diminuição de assistentes sociais nos postos de trabalho, condições precárias para sua exercer seu trabalho, dentre tantas outras situações mencionadas. E por outro lado, o avanço de estratégias do grande capital para captar trabalhadores que se sujeitem a trabalhar sem um vínculo formal de trabalho, sem a garantia de direitos, e em situações que podem causar adoecimento físico e mental de tais trabalhadores. As formas de precarização além de terem se expandido, se tornam a cada vez mais degradantes e também preocupantes para toda classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?**. Estudos Avançados, [S. l.], v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020. DOI: 10.1590/s0103-4014.2020.3498.008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/170465>. Acesso em: 20 de de Jul. 2021.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. 2ª edição – Londrina: Praxis; Bauru: Canal 6, 2007.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. **Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo**. *Contracampo*, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/38901>. Acesso em: 20 de Jul. 2022.

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.

GOMES, M. R. B. **Serviço Social e consultoria empresarial: uma possibilidade de intervenção crítica?** 2015. Tese (doutorado em Serviço Social – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ, Rio de Janeiro, 2015).

_____. **O privilégio da Servidão**. São Paulo, Boitempo, 2018.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 22. Ed. São Paulo, Cortez, 2012

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**: 2. ed. São Paulo: Expressão popular, 2011.

MASCARO, Alysson Leandro. **Introdução ao estudo do direito**. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

MAURÍCIO, Juliana Menezes Mendes. **Alienação e trabalho estranhado: eis o x da questão**. 5º Encontro Internacional de Política Social, Vitória (ES), 2017.

NETTO, José Paulo. BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução a crítica**. 8. Ed. São Paulo: Cortez, 2012. Disponível em: [NETTO e BRAZ - Economia Política uma introdução crítica..pdf - Google Drive](#). Acesso em: 25 de jul de 2022.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e serviço social: um estudo sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social**.- 4.ed.- São Paulo: Cortez, 2007.

RAICHELIS, Raquel. **O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social**. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. *Gestão do Trabalho no SUAS: uma contribuição necessária*. Brasília: Secretaria de Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. **O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos.** In: Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RAMOS, Débora. **Uberização do trabalho: o que é e quais suas consequências.** São Paulo, 2022. Disponível em: [Uberização do trabalho: o que é e quais suas consequências \(coonecta.me\)](https://coonecta.me) Acesso em: 15 de set de 2022.

RODRIGUES, Nara Letícia Ramos. *Et al.* **O presente e o futuro do trabalho precarizado dos trabalhadores por aplicativo.** CSP- Cadernos de Saúde Pública Campinas, 2021. Disponível em: [CSP_2466_20_Presente_pt.indd \(scielo.br\)](https://scielo.br) Acesso em: 15 de set de 2022.

SANTOS, Flávia Barbosa Pardini. STAMPA, Inez Teresinha. **Precarização do Trabalho do Assistente Social no Brasil: um olhar a partir da produção de pós-graduação.** Textos e Contextos, Porto Alegre, 2020. Disponível em: [Vista do Precarização do trabalho do assistente social no Brasil recente \(pucrs.br\)](https://pucrs.br) Acesso em: 25 de out de 2022.

Tauane Eduarda Antunes Mendonça

Discente de graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pampa - Campus São Borja. Atualmente desenvolvo atividades no Laboratório de Estudos e Pesquisas Transfronteiriças em Cartografia Socioambiental - LEPETRACS.

Otaviano da Motta Aquino Junior

Discente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA.

Roberto Barboza Castanho

Graduado em Geografia Licenciatura pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2000), Mestre em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Santa Maria (2003) com parte realizada na Università Degli Studi di Udine - em Udine na Itália. Doutor em Geografia na Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2006). Estudos de Pós Doutorado realizados na Universidad de Buenos Aires - UBA, em Ciencias Humanas y Sociales (2013), da Facultad de Filosofía y Letras. Atualmente é professor Associado IV da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, campus de São Borja - RS, no Curso de Graduação de Serviço Social. Participa como docente Permanente no Programa de Pós Graduação em Geografia - PPGEF. Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Geoprocessamento Aplicado a Mapeamentos Ambientais - NEPEGAMA. Coordena também o Grupo de Estudos e Pesquisas Transfronteiriças em Cartografia Socioambiental - GEPETRACS, na UNIPAMPA, bem como coordena o LEPETRACS - UNIPAMPA (Laboratório de Estudos e Pesquisas Transfronteiriças em Cartografia Socioambiental).